



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

ATA DE REGISTO DE PREÇO 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, que entre si fazem parte, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n° **11.271.018/0001-44**, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida perimetral, CEP 77905-000, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. SERGIO MIRANDA LIMA, brasileiro, servidor público municipal, portador do CPF sob n° 023.XXX.661-97.**

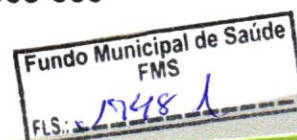
DETENTORA DA ATA outro lado a empresa **PROFARMA. COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 00.545.222/0001-90, estabelecida em RUA, 0, - POVOADOS, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados e a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 10.749.855/0001-73, estabelecida em AVENIDA CASTANHEIRA, 940, CASA - CENTRO, BALSAS - MA, vencedora dos itens abaixo relacionados, **CONTRATADA** nos termos da Lei n° 14.133, de 2021 no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

Selecionar a melhor proposta de preço, melhor condição de pagamento para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE ANACLETO, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO.

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo II do edital do **Pregão eletrônico n° 001/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Rua Antônio Thiago, s/ n° Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

2 CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DAS ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA/SERVIÇOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO – TO.

PROFARMA. COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90, estabelecida em RUA, 0, - POVOADOS, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
5	30,00	UNID	AFASTADOR DE MINESSOTA EM AÇO INOX INFANTIL 10X120MM	GOLGRAN	R\$ 11,83	R\$ 354,90
6	120,00	UNID	AGUA DESTILADA - 5L	REYMER	R\$ 13,87	R\$ 1.664,40
15	250,00	PCT	ALGODÃO EM ROLETE PCT C/100 UM. BRANCO Nº 1	SSPLUS	R\$ 2,41	R\$ 602,50
20	50,00	CX	ANESTESICO INJETAVEL ARTICAINA 41:100.000CX C/50TUBETES DE VIDRO	DFL	R\$ 197,10	R\$ 9.855,00
21	50,00	CX	ANESTESICO INJETAVEL MEPIADRE 2 1:100.000 CX C/50 TUBETES (TUBETES DE VIDRO)	DFL	R\$ 165,83	R\$ 8.291,50
22	50,00	CX	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAÍNA 3 SEM VASOCONSTRICTOR CX C/50 TUBETES	DFL	R\$ 222,46	R\$ 11.123,00
25	40,00	UNID	APLICADORES DE MICROBRUSH C/100UNID	VIGODENTE	R\$ 10,70	R\$ 428,00

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

26	80,00	CX	BABADOR DE PAPEL IMPERMEAVEL COLORIDO C/100 UND	SSPLUS	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
29	20,00	UNID	BROCA 2135 EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	MICRODONT E	R\$ 3,20	R\$ 64,00
30	20,00	UNID	BROCA 2135 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	MICRODONT E	R\$ 3,20	R\$ 64,00
31	20,00	UNID	BROCA 3118 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	MICRODONT E	R\$ 2,90	R\$ 58,00
32	20,00	UNID	BROCA 3168 EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	MICRODONT E	R\$ 2,90	R\$ 58,00
33	20,00	UNID	BROCA 3168 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	MICRODONT E	R\$ 2,90	R\$ 58,00
34	20,00	UNID	BROCA 3195 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	MICRODONT E	R\$ 2,90	R\$ 58,00
45	20,00	UNID	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 1112 F	MICRODONT	R\$ 2,90	R\$ 58,00
46	20,00	UNID	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 1190 F	MICRODONT	R\$ 2,90	R\$ 58,00
47	20,00	UNID	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 2135 F	MICRODONT	R\$ 2,90	R\$ 58,00
48	20,00	UNID	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 2168 F	MICRODONT	R\$ 2,90	R\$ 58,00
49	20,00	UNID	BROCA DIAMANTADA 1016 HL 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL	MICRODONT	R\$ 2,90	R\$ 58,00
50	20,00	UNID	BROCA DIAMANTADA 1090 23MM EM AÇO INOXIDÁVEL	MICRODONT	R\$ 2,90	R\$ 58,00
51	20,00	UNID	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO	DENTISPLY	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
55	20,00	UNID	BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 04	MICRODONT	R\$ 3,30	R\$ 66,00
56	20,00	UNID	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1011 19MM EM AÇO	MICRODONT	R\$ 2,90	R\$ 58,00
57	20,00	UNID	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1012 19MM EM AÇO	MICRODONT	R\$ 2,90	R\$ 58,00

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

58	20,00	UNID	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1013 19MM EM AÇO	MICRODONT	RS 2,90	RS 58,00
59	20,00	UNID	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1014 19MM EM AÇO	MICRODONT	RS 2,90	RS 58,00
60	20,00	UNID	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016 19MM EM AÇO	MICRODONT	RS 2,90	RS 58,00
61	20,00	UNID	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1032 L	MICRODONT	RS 3,30	RS 66,00
62	20,00	UNID	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1035	MICRODONT	RS 2,90	RS 58,00
63	20,00	UNID	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1092	MICRODONT	RS 2,90	RS 58,00
64	20,00	UNID	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1112	MICRODONT	RS 2,90	RS 58,00
67	20,00	UNID	BROCA GATES 1	MICRODONT	RS 10,90	RS 218,00
68	20,00	UNID	BROCA GATES 2	MICRODONT	RS 10,90	RS 218,00
69	20,00	UNID	BROCA GATES 3	MICRODONT	RS 10,90	RS 218,00
72	20,00	UNID	BROCA PARA ACABAMENTO 1095	MICRODONT	RS 2,90	RS 58,00
73	15,00	UNID	CABO P/ BISTURI Nº 3 INOX 13CM EM AÇO INOXIDAVEL	GOLGRAN	RS 10,20	RS 153,00
74	15,00	UNID	CABO P/ ESPELHO BUCAL	GOLGRAN	RS 7,30	RS 109,50
76	40,00	BLOCO	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 UNDS BLOCO 40	ANGELUS	RS 5,08	RS 203,20
82	30,00	CX	COLETOR DESCARTAVEL P/ MATERIAL PERFURO CORTANTE P/ 131, PAPELÃO ONDULADO, 1,5LITROS CX C/10 UNDS.	FLEXPEL	RS 60,90	RS 1.827,00
91	5,00	UNID	DESCOLADOR FREER CORTANTE	GOLGRAN	RS 65,00	RS 325,00
92	80,00	UNID	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	PROLINK	RS 28,00	RS 2.240,00
93	50,00	UNID	E.D.T.A TRISSÓDICO 20ML	MAQUIRA	RS 6,20	RS 310,00
96	30,00	UNID	ENDO-ICE FC C/ 100ML	MAQUIRA	RS 21,40	RS 642,00
114	30,00	UNID	ESPELHO CLINICO BUCAL EM AÇO INOX	GOLGRAN	RS 4,53	RS 135,90

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

Fundo Municipal de Saúde
FMS
FLS.: 17512



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

115	40,00	UNID	EUGENOL LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO 150ML	MAQUIRA	R\$ 12,90	R\$ 516,00
116	40,00	UNID	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRACO 10ML	MAQUIRA	R\$ 6,50	R\$ 260,00
117	15,00	CX	FILME RADIOGRAFICO ADULTO (CX C/ 150 UNIDADES)	KODAK	R\$ 211,00	R\$ 3.165,00
118	15,00	CX	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL (CX C/ 150 UNIDADES)	KODAK	R\$ 3,80	R\$ 57,00
119	120,00	UNID	FIO DENTAL 500M	MEDFIO	R\$ 13,60	R\$ 1.632,00
121	25,00	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 5.0 CX C/24UNID C/AGULHA 1/2 E 15MM	DONATI	R\$ 26,00	R\$ 650,00
122	25,00	CX	FIO SATURA AGULHADO DE NYLON 3.0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM	DONATI	R\$ 26,00	R\$ 650,00
123	25,00	CX	FIO SATURA AGULHADO DE NYLON 4-0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM	DONATI	R\$ 26,28	R\$ 657,00
124	25,00	CX	FIO SATURA AGULHADO DE SEDA 3.0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM	DONATI	R\$ 26,28	R\$ 657,00
126	60,00	UNID	FIXADOR P/ RX 475 ML	KODAK	R\$ 9,73	R\$ 583,80
127	80,00	UNID	FLUOR EM GEL 200 ML	MAQUIRA	R\$ 9,00	R\$ 720,00
138	30,00	UNID	FORMOCRESOL C/150ML	MAQUIRA	R\$ 12,00	R\$ 360,00
142	10,00	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00 EM AÇO	GOLGRAN	R\$ 11,06	R\$ 110,60
143	10,00	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº14 EM AÇO	GOLGRAN	R\$ 11,06	R\$ 110,60
144	10,00	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº200	GOLGRAN	R\$ 11,06	R\$ 110,60

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO

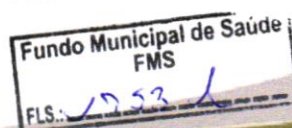
CNPJ.: 11.271.018/0001-44

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

145	10,00	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº205 EM AÇO	GOLGRAN	R\$ 11,06	R\$ 110,60
146	10,00	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº206 EM AÇO	GOLGRAN	R\$ 11,06	R\$ 110,60
147	10,00	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº207 EM AÇO	GOLGRAN	R\$ 11,06	R\$ 110,60
148	10,00	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº208 EM AÇO	GOLGRAN	R\$ 11,06	R\$ 110,60
149	10,00	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº209 EM AÇO	GOLGRAN	R\$ 11,06	R\$ 110,60
150	10,00	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº210 EM AÇO	GOLGRAN	R\$ 11,06	R\$ 110,60
151	10,00	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº211 EM AÇO	GOLGRAN	R\$ 11,06	R\$ 110,60
152	10,00	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº212 EM AÇO	GOLGRAN	R\$ 11,06	R\$ 110,60
153	10,00	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº26 EM AÇO	GOLGRAN	R\$ 11,06	R\$ 110,60
154	10,00	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº56	GOLGRAN	R\$ 15,15	R\$ 151,50
155	10,00	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NºW2A EM AÇO	GOLGRAN	R\$ 11,06	R\$ 110,60
156	10,00	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NºW8A EM AÇO	GOLGRAN	R\$ 11,06	R\$ 110,60
157	60,00	UNID	HEMOSTOP 10 ML	MAQUIRA	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
158	40,00	UNID	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO COM 10G	MAQUIRA	R\$ 5,55	R\$ 222,00
159	40,00	UNID	IODOFORMIO FRASCO C/ 10G	MAQUIRA	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
160	50,00	UNID	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR: KIT C/ 2 SIRINGAS DE 2,5G CADA	MAQUIRA	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
162	50,00	UNID	IONOSEAL/IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	MAQUIRA	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO

CNPJ.: 11.271.018/0001-44

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

163	1.200,00	UNID	KIT DE HIGIENE DENTAL ADULTO (ESCOVA, CREME DENTAL 50G TENHA ENTRE 1.000 E 1.100 PPM DE FLÚOR E FIO DENTAL 2,5 mm).CADA KIT QUE SEJA SEPARADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADO	APERIFIO	R\$ 5,03	R\$ 6.036,00
164	1.200,00	UNID	KIT DE HIGIENE DENTAL INFANTIL (ESCOVA, CREME DENTAL 50G TENHA ENTRE 1.000 E 1.100 PPM DE FLÚOR E FIO DENTAL 2,5 mm) CADA KIT QUE SEJA SEPARADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADO	APERIFIO	R\$ 4,79	R\$ 5.748,00
165	50,00	KIT	KIT MATRIZ MOLAR DE AÇO COM 20 UNID	TDV	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
166	30,00	KIT	KIT PONTA SILICONADA P/ ACABAMENTO DE RESINA COM 06 PEÇAS	ALLPRIME	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
167	30,00	KIT	KIT SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS MATIZADO C/5 UND DE 2G CADA	DENTSPLY	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
172	30,00	PCT	LENÇOL DE BORRACHA C/20 UNID	MADEITEX	R\$ 24,00	R\$ 720,00
173	10,00	CX	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 21MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	EURODONTO	R\$ 21,30	R\$ 213,00
174	10,00	CX	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 25MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	EURODONTO	R\$ 21,30	R\$ 213,00
175	10,00	CX	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 31MM EM AÇO	EURODONTO	R\$ 21,30	R\$ 213,00
176	10,00	CX	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 21MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	EURODONTO	R\$ 15,50	R\$ 155,00
177	10,00	CX	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 25MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	EURODONTO	R\$ 15,50	R\$ 155,00
178	10,00	CX	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 31MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	EURODONTO	R\$ 15,50	R\$ 155,00

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

Fundo Municipal de Saúde
FMS
FLS. 17541

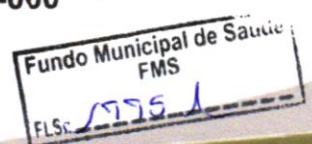


ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

179	10,00	CX	LIMA KERR 1ª SERIE 15-40 21MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	EURODONTO	R\$ 15,50	R\$ 155,00
180	10,00	CX	LIMA KERR 1ª SERIE 15-40 31MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	EURODONTO	R\$ 15,50	R\$ 155,00
181	10,00	UNID	LIMA KERR 2ª SERIE 45-80 21MM EM AÇO BEM. C/6UNID	EURODONTO	R\$ 15,50	R\$ 155,00
182	10,00	CX	LIMA KERR 2ª SERIE 45-80 25MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	EURODONTO	R\$ 15,50	R\$ 155,00
183	10,00	CX	LIMA KERR 2ª SERIE 45-80 31MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	EURODONTO	R\$ 15,50	R\$ 155,00
193	40,00	UNID	OSTOPORIN C/20ML	FQM	R\$ 18,25	R\$ 730,00
204	15,00	UNID	PINÇA PORTA GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	R\$ 86,14	R\$ 1.292,10
205	10,00	UNID	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	R\$ 50,59	R\$ 505,90
210	40,00	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3D	3M	R\$ 88,90	R\$ 3.556,00
221	50,00	UNID	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2D	3M	R\$ 91,98	R\$ 4.599,00
229	30,00	UNID	SERINGA CARPULE DOBRAVEL C/ REFLUXO EM AÇO	GOLGRAN	R\$ 56,09	R\$ 1.682,70
230	80,00	CX	SERINGA DE 10ML - CX C/100	SR	R\$ 35,77	R\$ 2.861,60
234	900,00	UNID	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML	EQUIPLEX	R\$ 4,32	R\$ 3.888,00
247	80,00	UNID	TRICRESOL 10ML	MAQUIRA	R\$ 8,40	R\$ 672,00
CENTO E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS						R\$ 128.270,90

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.749.855/0001-73, estabelecida em AVENIDA CASTANHEIRA, 940, CASA - CENTRO, BALSAS - MA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

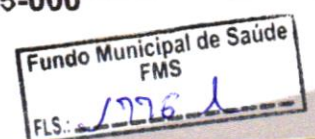




ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ABAIXADOR DE LÍNGUA (PALITOS DE MADEIRAS) PCT C/ 100 UND	THEOTO	100,	PCT	4,58	458,00
01/02	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL/ADULTO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL FLEXÍVEL, DE BORRACHA E LIVRE DE LÁTEX.	MAQUIRA	50,	UNID	11,28	564,00
01/03	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PCT C/ 3 UNIDADES	FGM	120,	PCT	4,98	597,60
01/04	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL C/CARGA10% EM PESO DE SILICA DE 5 NANOMETROS DE DIAMETRO)NANOTECNOLOGIA. COM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM DE DIÂMETRO BIS GMA. HEMA, DIMETACRILATOS,ETA NOL, ÁGUA, COPOLÍMERO FUNCIONAL DE METACRILATO DE ÁCIDO POLIACRÍLICO E POLIALCENÓICO FRASCO COM 3G	ANGELU S	120,	UNID	25,06	3.007,20
01/07	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 50 UNIDADES	SR	50,	CX	14,91	745,50
01/08	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/ 50 UNIDADES	SR	50,	CX	18,90	945,00
01/09	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ 50 UNIDADES	SR	50,	CX	15,85	792,50
01/10	ALAVANCA SELDIN Nº1L	GOLGRA N	30,	UNID	29,78	893,40
01/11	ALAVANCA SELDIN Nº1R	GOLGRA N	30,	UNID	29,78	893,40
01/12	ALAVANCA SELDIN Nº2	GOLGRA N	30,	UNID	29,78	893,40
01/13	ALCOOL 70% 1000ML	TUPI	600,	UNID	5,09	3.054,00
01/14	ALGINATO 1KG	MAQUIRA	30,	UNID	34,37	1.031,10

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO

CNPJ.: 11.271.018/0001-44

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

01/16	ALICATE Nº121	GERMAN Y	5,	UNID	129,47	647,35
01/17	ALICATE Nº141	GERMAN Y	5,	UNID	129,47	647,35
01/18	ALVEOLEX 10G	IODONTO SUL	5,	UNID	82,32	411,60
01/19	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 2% 1:100.000 CX C/50 (TUBETES DE VIDRO)	DFL	50,	CX	171,44	8.572,00
01/23	ANESTÉSICO TOPICO SABOR TUTTI-FRUTTI CX C/ 12G	DFL	80,	CX	9,71	776,80
01/24	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EM AÇO INOX	GERMAN Y	10,	UNID	18,72	187,20
01/27	BANDEJA DE INOX PARA INSTRUMENTAL. TAM: 22 x 12 x 1,5cm.	FAMI ITA	5,	UNID	42,02	210,10
01/28	BICARBONATO DE SODIO 250G	IODONTO SUL	30,	UNID	19,10	573,00
01/35	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO Nº 02	MICROD ONT	20,	UNID	8,54	170,80
01/36	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO Nº 04	MICROD ONT	20,	UNID	8,54	170,80
01/37	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO Nº 06	MICROD ONT	20,	UNID	8,54	170,80
01/38	BROCA CARBIDE DIAMANTADA 245 EM AÇO INOXIDÁVEL	MICROD ONT	20,	UNID	8,54	170,80
01/39	BROCA CARBIDE DIAMANTADA 56 EM AÇO INOXIDÁVEL.	MICROD ONT	20,	UNID	8,54	170,80
01/40	BROCA CIRURGICA 701 L	ANGELU S	20,	UNID	8,44	168,80
01/41	BROCA CIRURGICA 701	ANGELU S	20,	UNID	8,44	168,80
01/42	BROCA CIRURGICA 702	ANGELU S	20,	UNID	8,44	168,80
01/43	BROCA CIRURGICA 702L	ANGELU S	20,	UNID	8,44	168,80

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO

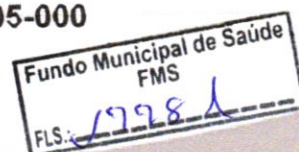
CNPJ.: 11.271.018/0001-44

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

01/44	BROCA CIRURGICA 703 25 MM EM AÇO CARBIDE	ANGELUS	20,	UNID	8,44	168,80
01/52	BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 01	MICRODONT	20,	UNID	8,44	168,80
01/53	BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 02	MICRODONT	20,	UNID	8,44	168,80
01/54	BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 03	MICRODONT	20,	UNID	8,44	168,80
01/65	BROCA ESFERICA Nº 06 - HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL	PRIMA DENTAL	20,	UNID	3,64	72,80
01/66	BROCA ESFERICA Nº 08 - HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL	PRIMA DENTAL	20,	UNID	3,64	72,80
01/70	BROCA LARGO (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 01	MICRODONT	20,	UNID	15,26	305,20
01/71	BROCA LARGO (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 02	MICRODONT	20,	UNID	15,26	305,20
01/75	CALEN PMCC C/2TUBETES C/2.7G CADA	FORMULA	20,	CX	89,72	1.794,40
01/77	CIMENTO ENDODÔNTICO KIT PÓ 12G + LÍQUIDO 10ML.	SEALER	15,	UNID	31,83	477,45
01/78	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO PASTA BASE E CATALIZADORA 13G DE BASE, 11G CATALIZADORA, 1 BLOCO	BIODINAMICA	15,	UNID	21,64	324,60
01/79	CLOREXIDINA 2% - GEL: GEL COM CLOREXIDINA A 2% EM 2 SERINGAS DE 3 G CADA.	RIOQUIMICA	60,	UNID	13,67	820,20
01/80	CLOREXIDINA 2% PREPARO DE CAVIDADE 250ML	VIC PHARMA	60,	UNID	16,55	993,00
01/81	CLOREXIDINA BOCHECHO 0,12% C/ 1000ML	RIOQUIMICA	120,	UNID	30,55	3.666,00
01/83	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 C/ 500 UNDS. PCT 500	ECOMAX	100,	PCT	8,78	878,00
01/84	CURETA DE LUCAS Nº 86 EM AÇO INOX	GERMANY	10,	UNID	17,50	175,00

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

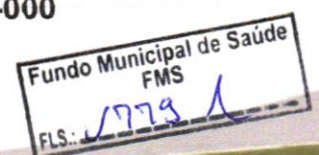




ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

01/85	CURETA GRACEY 11/12 EM AÇO INOXIDAVEL	GERMANY	10,	UNID	13,17	131,70
01/86	CURETA GRACEY 13/14 EM AÇO INOXIDAVEL	GERMANY	10,	UNID	13,17	131,70
01/87	CURETA GRACEY 7/8 EM AÇO INOXIDAVEL	GERMANY	10,	UNID	13,17	131,70
01/88	CURETA PERIODONTAL TIPO MCCALL 17/18 EM AÇO INOXIDAVEL	GERMANY	10,	UNID	13,17	131,70
01/89	CURETAS GRACEY 5/6 EM AÇO INOXIDAVEL	GERMANY	10,	UNID	13,17	131,70
01/90	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	FAVA	5,	UNID	75,12	375,60
01/94	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO - ROLO 20CM/50M	HARBO MEDICAL	60,	UNID	51,57	3.094,20
01/95	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO - ROLO 12CM/50M	HARBO MEDICAL	60,	UNID	26,36	1.581,60
01/97	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO DESCARTAVEL AUTO SELANTE 120X100MM	PACK GG	80,	PCT	36,91	2.952,80
01/98	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO DESCARTAVEL AUTO SELANTE 200X330MM	PACK GG	80,	PCT	35,66	2.852,80
01/99	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO DESCARTAVEL AUTO SELANTE 90X260MM	HARBO MEDICAL	80,	PCT	31,83	2.546,40
01/100	ENVELOPE P/ESTERILIZAÇÃO 150/250MM PCTE C/100UNID	PACK GG	80,	PCTE	40,99	3.279,20
01/101	ENVELOPE P/ESTERILIZAÇÃO 200MM/370MM PCTE C/100UNID	PACK GG	80,	PCTE	44,57	3.565,60
01/102	ENVELOPE P/ESTERILIZAÇÃO 90/260MM PCTE C/100UNID	HARBO MEDICAL	80,	PCTE	28,65	2.292,00
01/103	ESCOVA DE ROBSON CERDAS BRANCAS	PREVEN	800,	UNID	2,29	1.832,00

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

01/104	ESPATULA DUPLA ALMORE 3052 MILLENNIUN GOLGRAN	GOLGRAN	5,	UNID	99,09	495,45
01/105	ESPATULA Nº 1 EM AÇO INOX	GOLGRAN	5,	UNID	48,29	241,45
01/106	ESPATULA Nº 24 EM AÇO INOX	GOLGRAN	5,	UNID	12,11	60,55
01/107	ESPATULA Nº 5 EM AÇO INOX	GOLGRAN	5,	UNID	70,03	350,15
01/108	ESPATULA Nº 7 EM AÇO INOX	GOLGRAN	5,	UNID	12,11	60,55
01/109	ESPATULA P/ CIMENTO PONTA SIMPLES E LONGA Nº36	SSWHITE	5,	UNID	18,65	93,25
01/110	ESPATULA P/ RESINA Nº4	GOLGRAN	5,	UNID	70,03	350,15
01/111	ESPATULA P/RESINA ARBEXFLEX POSTERIOR #2 STEELMAX	STEELMAX	5,	UNID	101,86	509,30
01/112	ESPATULA P/RESINA Nº2 C/CALCADOR BOLINHA	MILLENIUN	5,	UNID	89,70	448,50
01/113	ESPATULA PARA GESSO	MTX	5,	UNID	11,23	56,15
01/120	FIO AGULHADO DE SEDA 4.0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM	DONATI	25,	CX	38,06	951,50
01/125	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UND. 19MM X 30M	CIEX	90,	UNID	4,12	370,80
01/128	FLUOR PARA BOCHECHO 1000ML (SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SODIO A 2%)	REYMER	120,	UNID	13,92	1.670,40
01/129	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 1	ABC INSTRUMENTOS	5,	UNID	83,51	417,55
01/130	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 150	ABC INSTRUMENTOS	5,	UNID	83,51	417,55
01/131	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 151	ABC INSTRUMENTOS	5,	UNID	83,51	417,55

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

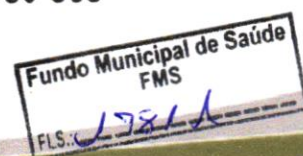




ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

01/132	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 16	ABC INSTRUMENTOS	5,	UNID	83,51	417,55
01/133	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 17	ABC INSTRUMENTOS	5,	UNID	83,51	417,55
01/134	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 18L	ABC INSTRUMENTOS	5,	UNID	83,51	417,55
01/135	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 69	ABC INSTRUMENTOS	5,	UNID	83,51	417,55
01/136	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº18R	ABC INSTRUMENTOS	5,	UNID	83,51	417,55
01/137	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº65	ABC INSTRUMENTOS	5,	UNID	83,51	417,55
01/139	GERMICIDA 1L	ASFER	90,	UNID	15,18	1.366,20
01/140	GESSO PEDRA COMUM 1KG	ASFER	30,	UNID	7,73	231,90
01/141	GESSO PEDRA ESPECIAL 1KG	ASFER	30,	UNID	22,92	687,60
01/161	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR: KIT C/ 1 FRASCO PÓ A2 + 1 FRASCO LÍQUIDO A2 + 1 DOSADOR PÓ + 1 BLOCO DE ESPÁTULAÇÃO.	SSWHITE	50,	UNID	49,66	2.483,00
01/168	LAMINA DE BISTURI N10 CX C/ 100 UND	MEDIX	30,	CX	24,06	721,80
01/169	LAMINA DE BISTURI N11 CX C/ 100 UND	MEDIX	30,	CX	24,06	721,80
01/170	LAMINA DE BISTURI N12 CX C/ 100 UND	MEDIX	30,	CX	24,06	721,80
01/171	LAMINA DE BISTURI N15 CX C/ 100 UND	MEDIX	30,	CX	24,06	721,80
01/184	LIQUIDO DE DAKIN 0,5% 1000ML	ASFER	20,	UNID	11,46	229,20
01/185	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100	MEDIX	400,	CX	25,34	10.136,00

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

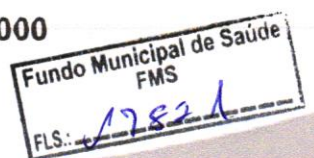




ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

01/186	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 100	MEDIX	400,	CX	25,34	10.136,0 0
01/187	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM XP CX C/50	MEDIX	300,	CX	12,67	3.801,00
01/188	MASCARA TRIPLA FACE C/ CLIP E ELASTICO C/50	FARMAT EX	120,	CX	3,82	458,40
01/189	MATRIZ DE AÇO 5MM EM INOX	MAQUIRA	200,	UNID	1,59	318,00
01/190	MATRIZ DE AÇO 7MM EM INOX	MAQUIRA	200,	UNID	1,59	318,00
01/191	OBTURADOR PROVISORIO C/20G COLTOSOL OU SUPERIOR	MAQUIRA	80,	UNID	9,78	782,40
01/192	OCULOS DE PROTEÇÃO	FORTEX	50,	UN	7,11	355,50
01/194	ÓXIDO DE ZINCO C/50G	BIODINA MICA	40,	UNID	10,12	404,80
01/195	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO 12 FOLHAS	MAQUIRA	120,	UNID	5,88	705,60
01/196	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	BIODINA MICA	40,	UNID	9,34	373,60
01/197	PASTA PROFILATICA C/FLUOR 90G	MAQUIRA	80,	UNID	6,66	532,80
01/198	PEDRA DE AMOLAR INSTRUMENTAL RETANGULAR	MAQUIRA	15,	UNID	54,75	821,25
01/199	PEDRA POMES ODOTOLÓGICA FINA C/100G	MAQUIRA	60,	UNID	6,35	381,00
01/200	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM	ABC INSTRUM ENTOS	15,	UNID	15,36	230,40
01/201	PINÇA CLINICA EM AÇO INOX	ABC INSTRUM ENTOS	15,	UNID	13,12	196,80
01/202	PINÇA HEMOSTÁTICA - MOSQUITO 12-16 CM	ABC INSTRUM ENTOS	15,	UNID	30,11	451,65

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

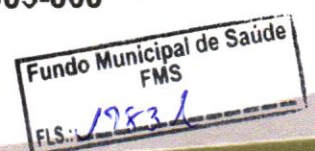




ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

01/203	PINÇA PORTA AGULHA 14CM EM AÇO INOXIDAVEL	ABC INSTRUMENTOS	15,	UNID	28,56	428,40
01/206	POTE DAPPEN EM ACRILICO	LYSANDA	80,	UNID	3,12	249,60
01/207	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ COM FIO DE SILICONE	MAQUIRA	20,	UNID	13,30	266,00
01/208	REGUA MILIMETRADA EM AÇO	MAQUIRA	20,	UNID	13,30	266,00
01/209	REMOVEDOR DE BROCAS RESISTENTE EM AÇO	DENTFLEX	15,	UNID	28,01	420,15
01/211	RESINA A1 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	3M	40,	UNID	61,93	2.477,20
01/212	RESINA A2 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	3M	40,	UNID	61,93	2.477,20
01/213	RESINA A3 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	3M	40,	UNID	61,93	2.477,20
01/214	RESINA A3,5 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	3M	40,	UNID	61,93	2.477,20
01/215	RESINA A4 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	3M	40,	UNID	61,93	2.477,20
01/216	RESINA B1 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	3M	40,	UNID	61,93	2.477,20
01/217	RESINA B2 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	3M	40,	UNID	61,93	2.477,20
01/218	RESINA FLOW A1	FGM	80,	UND	12,60	1.008,00
01/219	RESINA FLOW A2	FGM	80,	UND	12,60	1.008,00
01/220	RESINA FLOW A3	FGM	80,	UND	12,60	1.008,00

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

01/222	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2E	ULTRADE NT	50	UND	62,39	3.119,50
01/223	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3E	ULTRADE NT	50	UNID	62,39	3.119,50
01/224	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 A2	3M	50	UNID	138,36	6.918,00
01/225	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 A3	3M	50	UNID	138,36	6.918,00
01/226	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 A3,5	3M	50	UNID	138,36	6.918,00
01/227	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 136 P/ RX C/ 475ML	AAF DO BRAIL	50	UNID	11,46	573,00
01/228	SACADOR DE BROCAS	DENTFLEX	15	UNID	29,29	439,35
01/231	SINDESMOTOMO 17CM EM AÇO INOXIDAVEL UNID 7	GERMANY	8	UNID	4,46	35,68
01/232	SODA CLORADA 2% C/1000ML	ASFER	40	UNID	11,46	458,40
01/233	SOLUÇÃO BUCAL PERIOGARD C/ ALCOOL 0,12% FRASCO 2LT	COLGATE	40	UNID	88,01	3.520,40
01/235	SONDA EXPLORADORA Nº 5 EM AÇO INOXIDAVEL	GERMANY	50	UNID	10,27	513,50
01/236	SUGADOR CIRURGICO PCTE C/ 20 UNID	MAQUIRA	50	PCTE	20,72	1.036,00
01/237	SUGADOR DESCARTAVEL PCTE C/40 UNID	MAQUIRA	50	PCTE	10,64	532,00
01/238	TAÇA DE BORRACHA 19MM INOX E BORRACHA	MICRODONT	80	UNID	2,11	168,80
01/239	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICAS	DFL	20	UNID	16,55	331,00
01/240	TESOURA CURVA 15CM	ABC INSTRUMENTOS	5	UNID	26,27	131,35
01/241	TESOURA P/ RETIRAR PONTOS RETA 12CM EM AÇO	ABC INSTRUMENTOS	5	UNID	29,29	146,45
01/242	TESOURA RETA CIRÚRGICA MÉDIA PONTA ROMBA	ABC INSTRUMENTOS	5	UNID	26,27	131,35

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

01/243	TIRA DE LIXA DE AÇO C/12 UND ESPESSURA 0,15MM	AAF DO BRAIL	120,	CX	7,36	883,20
01/244	TIRA DE POLIESTER C/50 UND TAM 100X10X0.05 MM	PREVEN	120,	CX	1,76	211,20
01/245	TIRAS ABRASIVAS ELETROLITICAS DE AÇO DE 2,5MM PCTE C/12 UNID	IODONTO SUL	120,	PCTE	11,46	1.375,20
01/246	TOUCA BRANCA PCT C/ 100ud	MEDIX	80,	PCT	5,73	458,40
01/248	VERNIZ DE FLÚOR: EMBALAGEM 10ML+ SOLVENTE 10ml.	SSWHITE	50,	UNID	38,50	1.925,00
TOTAL DO FORNECEDOR..... R\$						172.582, 53

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1- A presente ata tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 300.853,43** (trezentos mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), cujos produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade da **ÁREA REQUISITANTE**, não sendo obrigatório a aquisição da quantidade total registrada na ata de preços.

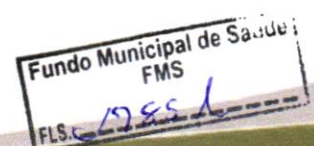
3.2- O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega dos serviços, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto desta ata.

3.3 Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

3.5. Com o intuito de evitar prejuízo para Administração Pública, as solicitações de empenho realizadas para aquisição dos referidos MATERIAIS serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a demanda mensal necessária para o atendimento dos usuários cadastrados.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

3.6 O fornecimento será efetuado em prazo de entrega não superior a **05 dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.7 Da adesão à ata de registro de preços

a) *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

b)-*Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

c) *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

d) *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

e) *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

f).*O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

a) *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

h) *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

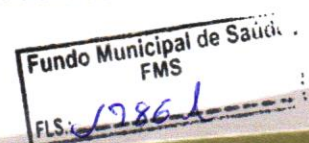
i).*O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item a).*

3.8 Dos limites para as adesões

I. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

II. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e*

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO

CNPJ.: 11.271.018/0001-44

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que

III. Para aquisição emergencial de material ODONTOLÓGICO por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item I.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item I, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

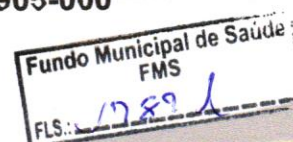
4.1- A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da prefeitura de Angico/TO:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO A SAÚDE

Sob as seguintes rubricas: Dotação

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
13	14	10.302.0210.2.062 Manutenção do centro odontológico	3.3.90.30	00570	1.600.0000.00000
13	14	10.301.0210.2.058 – Programa Piso de Atenção Básica - PAB	3.3.90.30	00271	1.600.0000.00000
13	14	10.301.2127.2.102- Incremento PAB –Atenção Básica	3.3.90.30	00276	1.600.0000.00000
13	14	10301.0210.2.060 –Gestão do SUS no âmbito municipal – Manutenção da Sec. de Saúde	3.3.90.30	00287	1.500.1002.00000

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.11 Mantiverem sua proposta original.

5.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.13 O registro a que se refere o item 5.9 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO

CNPJ.: 11.271.018/0001-44

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

5.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.15, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.10, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

5.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme Art. 83, § 4º da Lei 14.133/2021.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.4 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.4.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

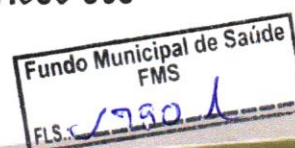
7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.4 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.4.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.4.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.5.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.3.1.03, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

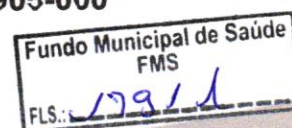
7.5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.5.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5 e no item 7.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.5.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços (quando for o caso).

8.5 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.5.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.5.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.6 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.7 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.8 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.9 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.10 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

9.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos efeitos, cancelado o preço registrado.

9.3.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.3.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.3.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.3.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.3.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.3.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.10 Por razão de interesse público;

9.3.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO

CNPJ.: 11.271.018/0001-44

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA

10.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, além do previsto no termo de referência, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda e ainda:

a) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade. b) manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

e) Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

11 DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos materiais, depositados na conta indicada pela futura contratada, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo Núcleo de Material do Município. Parágrafo único: Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

11.2 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 DOS PRAZOS/VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 20 DE MARÇO DE 2026

À 22 DE MARÇO DE 2027.

12.2 A presente ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021;

13 DO CONTRATO

13.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações pelas Secretarias Municipais interessadas;

14-CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

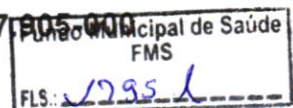
14.1 - A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas, de acordo as especificações do **Termo de referência**;

- a) O produto será entregue conforme a solicitação do requisitante, deverá ser entregue na sede da contratante mediante requisição devidamente autorizada pelo ordenador de compras e em conformidade com a Nota de Empenho.
- b) A entrega deverá ser efetuada IMEDIATA, a contar da SOLICITAÇÃO feita Setor de Compras conforme necessidade das áreas requisitantes;

14.2 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos com as quantidades solicitadas nos locais determinados pela CONTRATANTE, sem que haja qualquer custo adicional, devendo a mesma cumprir com todas as exigências constante no edital do Pregão eletrônico no qual a presente ata originou-se;

14.2 Os produtos a serem entregues e que porventura forem rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato deverão serem substituídos nos seguintes prazos:

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.805-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO

CNPJ.: 11.271.018/0001-44

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
 - b) em até 24 horas após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;
- 14.3 A recusa injustificada da Contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas na presente ata;
- 14.4 Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município.

15 DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**.

15.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 15.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15.5 Caso haja inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

15.6 As penalidades serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.7 Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

- 15.8 Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas;
- 15.9 Serão aplicadas as penalidades:
- 15.10 Quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- 15.11 Sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- 15.12 Quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;
- 15.13 Quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
- 15.14 Quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
- 15.15 Para o caso previsto no subitem 15.10 será aplicada uma multa de 1% sobre o valor total homologado para a Empresa.
- 15.16 Para o caso previsto no subitem 15.11 será aplicada uma multa de 0,2% sobre o valor total registrado para a Empresa.
- 15.17 A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 15.11). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.
- 15.18 A multa será de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado para a empresa, para o caso previsto no item 15.12, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 15.19 Para os casos previstos no subitem 15.13 será aplicada a multa de 100% sobre o valor do item mal executado.
- 15.20 Para os casos previstos no subitem 15.14 será aplicada a multa de 15% sobre o valor total registrado para a empresa.
- 15.21 A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.
- 15.22 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO

CNPJ.: 11.271.018/0001-44

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

15.23 A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

15.24 As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

16 DOS TRIBUTOS

16.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

17 CONDIÇÕES GERAIS

17.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **anexo ao edital**.

17.2- A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

17.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

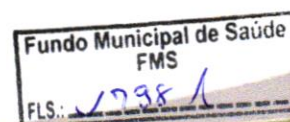
17.4 – A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

17.5 O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto item 11.

17.6 O Município obriga-se a cumprir as obrigações contidas no Termo de Referência;

17.7 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de ANANÁS/TO, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados. E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, mediante assinatura do responsável legal da empresa vencedora que, lida e achada conforme, vai também

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



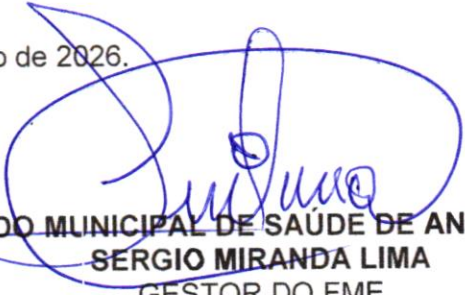


ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO
CNPJ.: 11.271.018/0001-44
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

assinada pelos órgãos competentes das pastas, e duas testemunhas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Angico/TO, 20 de março de 2026.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO
SERGIO MIRANDA LIMA
GESTOR DO FME
ORGÃO GERENCIADOR

PROFARM COMERCIO DE Assinado de forma digital por
MEDICAMENTOS E **PROFARM COMERCIO DE**
MATERIAL **MEDICAMENTOS E MATERIAL**
HOSPI:00545222000190 **HOSPI:00545222000190**

PROFARMA. COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA,
CPF/CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90
DETENTOR DA ATA

BENEDITO MARTINS Assinado de forma digital por
ROCHA:1474687539 **BENEDITO MARTINS**
ROCHA:14746875391
1 **Dados: 2026.03.20 12:01:40 -03'00'**

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob nº 10.749.855/0001-73
DETENTOR DA ATA



Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000